



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

#### **"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º E ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Eu, **FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica autorizado acrescentar Parágrafo Único ao artigo 2º e altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.748/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - .....**

**Parágrafo único** – A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso ou passaporte efetivamente cobrado ao público em geral, independentemente de estarem praticando preço promocional ou concedendo desconto.

**Art. 3º -** O beneficiário deverá comprovar a sua condição de estudante, através da carteira de identificação estudantil válida, de lista de alunos das escolas estaduais, municipais, particulares e cursos superiores, com a apresentação de RG ou comprovante de matrícula.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões;  
Em 24 de agosto de 2015.

**WELSON PAULO DA SILVA**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº022/2015.**

#### **Nobres Vereadores:**

Submeto ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o Projeto de Lei nº 022/2015, o qual **ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º E ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei hora apresentado tem por objetivo facilitar e incentivar aos estudantes deste município, acesso aos eventos culturais que aqui ocorram.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

Certos da aprovação pelo plenário, desde já agradecemos.

Sala das Sessões;  
Em 24 de agosto de 2015.

**WELSON PAULO DA SILVA**  
Vereador